



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 023/15**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

**RESOLVE:**

**INTERDITAR** o estádio abaixo relacionado para jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos, até a entrega dos Laudos Técnicos estabelecidos pela legislação vigente e o cumprimento das eventuais pendências apresentadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

- ♦ Macaé E.F.C. (Estádio Claudio Moacyr de Azevedo).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**